



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 71, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Vide [Portaria PRGO nº 385, de 30 de novembro de 2017](#)

Vide [Portaria PRGO nº 276, de 9 de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria PRGO nº 165, de 12 de maio de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR n. 382, de 5 de maio de 2015](#)) com fulcro nos arts. 143, 148, 149 e 152 da [Lei n. 8.112/90](#), e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PR/GO n. 1.18.000.000657/2017-33,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores MARIA CAROLINA TEIXEIRA PERES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Matrícula nº 20.228-2, ADRIANO OLIVEIRA BESSA, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 20.337-8, e IVAN DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 25.422-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinada à apuração de infrações supostamente praticadas pela servidora LILIANE RIBEIRO MATOS, Técnico Administrativo do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 25.454, lotada na Procuradoria da República no município de Rio Verde/GO, consistentes na violação do dever de assiduidade, previsto no artigo 116, inciso X, da [Lei nº 8.112/90](#), e no possível abandono de cargo, previsto no artigo 138, do mesmo diploma legal, descritas no PGEA nº 1.18.000.000657/2017-33, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU